



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax: _____.

Local e Data _____, ____/____/____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo e-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

) **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. |

) **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia |
21/06/2017 as 8:30hs (oito e meia). |

) **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia |
21/06/2017 às 9:00h (nove horas). |

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

) **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras – Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro. |

) **CONSULTAS AO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro. |

- **ESCLARECIMENTOS:** através do telefax: (35) 3664-1222 ou e-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº60/2017**, na modalidade **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 31/2017**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, LC 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Elis Regina Mercedes Faria Reis, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Clorisvaldo Batista da Silva e Tatiane Alves de Freitas, nomeados pelo Decreto nº 1103/2017, publicado em 02/01/2017.

I - OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais secretarias e setores.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2. em consórcio;

2.3. em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se às penalidades cabíveis.



IV - CREDENCIAMENTO

1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
2. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial para Registro de Preço.
5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.
7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
8. **A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.**
9. Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
10. As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do departamento Nacional de Registro do Comercio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos.



V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ENVELOPE 1: “PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ENVELOPE 2 : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

- 1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2. marca dos produtos ofertados;
- 1.3. preços unitário e total.

2 . Será desclassificada a proposta que:

2.1. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.3. não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.4. não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



4. **Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;**
5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
9. **Deverá constar dentro do envelope de Proposta Comercial o Termo de Compromisso, conforme modelo referencial do Anexo VI.**

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo V**);
 - 1.2.A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.2.B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
 - 1.2.C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 1.3. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - 1.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1.751 de 02/10/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

1.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

2. Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar desta licitação deverão apresentar, no envelope nº 01 (proposta comercial), documento comprobatório que a classifique como ME ou EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial). Caso a licitante não apresente a documentação pertinente, decairá o direito de ser tratada como tal. A microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao mesmo em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO

1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

2.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta fora do prazo estabelecido.

3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentarem incorreções capazes de dificultar e/ou impossibilitar o julgamento.

4 - Para a classificação das propostas o Pregoeiro levará em conta o critério de MENOR PREÇO.

4.1 - Será considerada como primeira classificada para início dos lances no Pregão, a licitante que apresentar o menor preço (maior percentual de desconto), e demais classificadas aquelas que apresentarem propostas com diferença de percentual de até 10% (dez por cento) em relação a proposta classificada na primeira colocação.

4.2 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5 - As licitantes proclamadas classificadas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2, será oferecida a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em percentuais de desconto distintos e decrescentes.

5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;



5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, representado pelo maior percentual de desconto, e o valor estimado da contratação.

5.4 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06.

8 - Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 6 do Título IX, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.2 - Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

8.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

8.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

8.5 - Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

8.6 - Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior percentual de desconto por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta (maior percentual de desconto).

14 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras, escoimadas das causas de sua desclassificação.

15 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

18 - Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado às fls.1 deste edital, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.

18.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

19 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



20 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal e nem ferir os direitos das demais licitantes.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - **Até, 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá Impugnar o ato convocatório deste Pregão.

2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Conceição das Pedras, na Praça Francisco Rodrigues dos Santos nº 22, Centro no horário das 8:00hs as 16:00hs.

5 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6 - se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7 - a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8 - os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, CEP 37527-000, Conceição das Pedras, MG, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, em dias úteis.

9 - os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

12 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.

13 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

XI – PENALIDADES

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

3.1. Advertência;

3.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

3.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

5. As sanções estabelecidas nos itens 3.4 e 4 são de competência da autoridade máxima da contratante.

XII- PAGAMENTO

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a rubrica:

J 02.06.01.15.452.0018.2088 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do serviço de obras - Material de Consumo.|

J 02.04.01.12.361.0006.2039 - 3.3.90.30.00 – Manutenção de Prédio Escolar – Material de Consumo.|

J 02.04.01.27.812.0011.2057 – 3.3.90.30.30 – Manutenção de Campo de Futebol/Ginásio e Quadras Esportivas – Material de Consumo.|

J 02.05.01.10.301.0013.2062 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Conservação de Unidade Básica de Saúde do Município – Material de Consumo.|

J 02.06.01.15.451.0018.2085 – 3.3.90.30.00 – Manutenção/ Conservação de Vias Públicas – Material de Consumo.|

J 02.06.01.15.451.0018.2086 – 3.3.90.30.00 – Manutenção/Melhoria de Praça, parque e Jardim – Material de Consumo.|

J 02.06.01.15.452.0018.2089 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Melhorias em Prédios públicos Municipais – Material de Consumo.|

J 02.06.01.15.452.0018.2091 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do cemitério municipal – Material de Consumo.|

J 02.02.01.04.122.0003.2014 – 3.3.90.30.00 – Administração Geral da Prefeitura – Material de Consumo.|

J 02.05.01.10.301.0013.2064 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Academia da Saúde – Material de Consumo.|

J 02.06.01.17.512.0017.2093 - 3.3.90.30.00 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – Material de Consumo.|

J 02.06.01.17.512.0017.2094 – 3.3.90.30.00 – Manutenção /Ampliação do Sistema de Esgoto – Material de Consumo.|

J 02.06.01.20.122.0019.2096 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Serviço Municipal de Agropecuária – Material de Consumo.|

J 02.06.01.26.782.0016.1041.3.3.90.30.00 – Construção/ Melhoramentos em Pontes, Bueiros e Mata Burro – Material de Consumo.|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por processo legal.
3. O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará mediante ordem de fornecimento de retirada em parcelas mensais.
4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

XIII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.

1.2. Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.

1.3. Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS, FGTS e Trabalhista**.

1.4. Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

1.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros,

quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 1.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 1.9. Receber as Ordens de Fornecimento via fax.

XIV – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
2. A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 73, II, a, da lei 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
3. O recebimento se dará no Almoxarifado da Prefeitura, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.
4. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

XV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.
2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 81 da Lei n. 8.666/93.
3. O instrumento contratual terá vigência até dezembro de 2017, a contar de sua assinatura ou até a entrega satisfatória dos produtos.
4. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/93.
5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

1-O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlatada.

2- A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

3- O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

4-É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n°. 8.666/93 e legislação correta;

6. Uma vez assinado (s) o(s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

8 Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

XVII– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

3. Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.



XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1. Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3. Anexo III – Modelo de declaração de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte

1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência;

1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.6. Anexo VI - Termo de Compromisso;

1.7. Anexo VII - Ata de registro de preços;

1.8. Anexo VIII - Termo de Referência.

2. Os Anexos II, III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1. O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

2.2. O Anexo VI deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.

3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

6. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão por Registro de Preço.
8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
11. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
12. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
13. Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
14. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
15. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
16. Cópia deste instrumento convocatório poderão ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras www.conceicaodaspedras.mg.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.
- 17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, pelo telefone (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.
18. Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Conceição das Pedras, 08 de Junho de 2017.

Pregoeiro:

Elis Regina Mercedes Faria Reis

Equipe de Apoio:

Clorisvaldo Batista da Silva

Tatiane Alves de Freitas



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Abraçadeira, 32 x 25 mm, Saído do Cano (PVC)	Unidade	100,0000			
02	Abraçadeira, 50 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,0000			
03	Abraçadeira, 60 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,0000			
04	Adaptador para Tomada, 3 Pinos (Tê)	Unidade	30,0000			
05	Adaptador, 20 mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	200,0000			
06	Adaptador, 32mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	100,0000			
07	Alicate, Pressão Multifuncional	Unidade	5,0000			
08	Alicate, Universal 8" Amarelo	Unidade	10,0000			
09	Arame, Farpado 500m	Rolo	10,0000			
10	Argamassa, Para Assentamento, saco com 20 Kg.	Unidade	200,0000			
11	Assento para Vaso Sanitário, Pástico Simples. (Adulto)	Unidade	20,0000			
12	Barra de Ferro, (Construção 1/2", 12,5mm, com 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,0000			
13	Barra de Ferro, (Construção 3/16, 4,2mm com 12 metros cada Unidade)	Unidade	100,0000			
14	Barra de Ferro, (Construção 3/8", 10mm, 12 Metros cada Unidade)	Unidade	100,0000			
15	Barra de Ferro, (Construção 5/16", 8mm, 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,0000			
16	Bocal, para lampada comum	Unidade	50,0000			
17	Bota de borracha, cano alto, cor preta, da no38 ao no43	Par	30,0000			
18	Bota de borracha, Botina Galocha C/medio C/forro Interno. Na Cor Azul (no 35), no36, no37,no38	Par	20,0000			
19	Botinas Masculinas, 2 Pique, Material Raspa, Bico Quadrado, Solado BLCL. Cor Preta. No38. (Sapatão), no38 ao no44	Par	120,0000			
20	Botinas Masculinas, de couro com bico de aço, do no 38 ao no44	Caixa 1 Par	100,0000			
21	Broca, Aço Rapido 5mm	Unidade	5,0000			
22	Broca, Aço Rapido 8mm	Unidade	5,0000			
23	Broca, aço rapido 6mm	Unidade	5,0000			
24	Broca, de videira 4mm	Unidade	5,0000			
25	Broca, de videira 6mm	Unidade	5,0000			
26	Broca, de videira 8mm	Unidade	5,0000			
27	Bucha de Fixação, 10MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,0000			
28	Bucha de Fixação, 6MM Ideal (para fixação de objetos)	Unidade	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

29	Bucha de Fixação, 8MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,0000
30	Bucha de Redução Soldável 50MM x 25MM	Unidade	40,0000
31	Bucha de Redução Soldável 60MM x 25MM	Unidade	40,0000
32	Bucha de Redução Soldável Curta 25MM x 20MM	Unidade	100,0000
33	Bucha de Redução Soldável Curta 35MM x 25MM	Unidade	100,0000
34	Bucha de Redução Soldável Curta 40MM x 32MM	Unidade	30,0000
35	Bucha de Redução Soldável Curta 50MM x 40MM	Unidade	30,0000
36	Bucha de Redução Soldável Curta 60MM x 50MM	Unidade	30,0000
37	Bucha de redução, Rosca - Branca - 25 x 20mm = 3/4 x 1/2	Unidade	50,0000
38	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (20mm)	Unidade	50,0000
39	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (25mm)	Unidade	50,0000
40	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (30mm)	Unidade	50,0000
41	Caibro, De Eucalipto 6x5.	Metro	2.000,0000
42	Caixa Dagua, De Polietileno, com superfícies internas lisas que facilitam a limpeza e com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarrados na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. (500 litros).	Unidade	25,0000
43	Caixa Dagua, sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. (250 litros).	Unidade	25,0000
44	Caixa de Descarga, Simples, 9L, de Material Plástico, Regulável Diversas Cores e com Engate.	Unidade	20,0000
45	Cal, Hidratado, Saco com 20 Kg - , proporcionando Maior resistência a penetração da água, melhor aderência e durabilidade, sua composição: Óxido de cálcio, hidróxido de cálcio. Forma de utilização para elaboração de argamassas para assentamento e revestimento.	Unidade	300,0000
46	Cal, Saco com 8Kg- ideal para aplicação em superfícies porosas e de elevada aspereza e rugosidade. É um produto bactericida e combate a formação de mofos e a proliferação de insetos, é de fácil preparação e aplicação tem maior poder de cobertura, é lavável (após dez dias de aplicação da pintura) e não necessita de fixador.	Unidade	100,0000
47	Cano de Chuveiro, PVC (Branco 40 cm)	Unidade	15,0000
48	Cano de PVC 100mm, esgoto	Unidade	200,0000
49	Cantoneira, de Aço para Prateleira (Tamanho 30cm 10 x 12)	Unidade	50,0000
50	Carrinho de Lixo, para gari, 100litros, altura 1070mm, largura 900mm, profundidade 800, Rodas pneumáticas 3,25x8 Carrinho gari em polietileno	Unidade	10,0000
51	Carrinho de Pedreiro, 85 Litros Caçamba de Aço- Dimensões: Altura e Largura 85cm- Profundidade 140 cm- Peso 13KG.	Unidade	10,0000
52	Cavadeira, Folha única com Cabo de Madeira	Unidade	10,0000
53	Chave, Grifo no14	Unidade	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

54	Chave, Inglesa 12 Polegadas	Unidade	10,0000
55	Chuveiro, 110	Unidade	20,0000
56	Chuveiro, 220	Unidade	10,0000
57	Cimento, CP2 E32 Saco de 50 kg	Saco 50 Quilogramas	1.500,0000
58	Cinto Segurança, tipo abdominal, confeccionado em fita de poliéster 45 mm, com uma fivela de aço para ajustes e duas argolas de aço para posicionamento + Talabarte Posicionamento	Unidade	5,0000
59	Cola Pvc, Características: Adesivo Plástico; É uma mistura de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona e ciclohexanona; Aplicada na soldagem de tubos e conexões de PVC; Volátil à base de solventes orgânicos; Bisnaga com 75g. Especificações técnicas: - Peso: 75g.	Bisnaga 75 Gramas	300,0000
60	Cola, COLA ADESIVA, COMPOSTO POR resina epóxi conhecida pela variedade de materiais que é capaz de soldar: madeiras, metais, cerâmicas, plásticos, cimento, mármore, granito. E ainda pode ser utilizada para moldar trabalhos artísticos!	Unidade	30,0000
61	Cola, Cianoacrilato, 5g	Unidade	50,0000
62	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 32 mm).	Unidade	50,0000
63	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 50 mm).	Unidade	100,0000
64	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 60 mm).	Unidade	100,0000
65	Compensado, Maderite Fenólico 12mm (Peças c/ 2,20 metro)	Metro	50,0000
66	Conjunto torneiras para purificador de água refrigerado, para marca Latina; torneira esquerda e direita	Kit	20,0000
67	Corda, Polietileno Torcida	Metro	200,0000
68	Corrente, De Aço Inoxidável (Elo Curto), 10mm	Metro	100,0000
69	Desempenadeira plástica, (18x30) Lisa	Unidade	20,0000
70	Desempenadeira, Em Aço Liso com cabo de Madeira com Dentes	Unidade	10,0000
71	Desentupidor, Em Aço C/ 10 Metros para Tanques-ralos-pias	Metro	8,0000
72	Disco para Serra Mármore, Diamantado (Cortes em Piso)	Unidade	15,0000
73	Disco para Serra Mármore, Para trabalhos em Madeira	Unidade	15,0000
74	Disjuntor, 25 amperes modelo DINI	Unidade	15,0000
75	Eletrodo, Para Soldagem 60/13.	Unidade	300,0000
76	Emenda de cano preto 50mm	Unidade	50,0000
77	Emenda de cano preto 60mm	Unidade	20,0000
78	Engate, Fléxivel de PVC (Branco 1/2 "x40cm)	Unidade	30,0000
79	Escada Dobrável, Profissional Articulada 7 degraus	Unidade	10,0000
80	Escova de Aço, Manual sem Cabo (Para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral.)	Unidade	20,0000
81	Espátula para Pintura, Aço Inox 10cm	Unidade	20,0000
82	Faca para Rocadeira, De Aço (F25mm x 1,50 MOD1)	Unidade	30,0000
83	Fechadura, para Porta Externa	Unidade	50,0000
84	Fechadura, para Porta Interna	Unidade	50,0000
85	Filtro de água com torneira, Embalagem contendo: 1 filtro cromado com bica móvel + 1 refil vela do produto	Unidade	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

86	Fio, paralelo 1,5	Metro	5,0000
87	Fio, de cabinho flexível de 1,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,0000
88	Fio, de cabinho flexível de 2,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,0000
89	Fio, de cabinho flexível de 6 mm , rolo com 100 metros	Rolo	10,0000
90	Fio, flexível 4 mm azul, e cores divesas	Rolo	10,0000
91	Fio, paralelo de 2,5 mm	Rolo	5,0000
92	Fita Isolante, Anti Chama (19x5mts)	Rolo	100,0000
93	Fita Isolante, Fusão (19mmx10m)	Rolo	10,0000
94	Fita para Vedação, Veda Rosca 18mm X 50 M	Rolo	200,0000
95	Foice, roçadeira	Unidade	30,0000
96	Folha de Zinco, 50cm	Metro	200,0000
97	Forro para Teto, Forro Linear de PVC Liso 10mm x 10cm x 4m (m) Branco	Metro	1.000,0000
98	Fotoelétrico chave magnetica	Unidade	20,0000
99	Garrafa Térmica, 5 litros	Unidade	5,0000
100	Garrafa Térmica, 3 lts	Unidade	5,0000
101	Grampos para Cercas, Galvanizado 1x9 Emb. c/ 20 Un.	Quilograma	50,0000
102	Haste cantoneira para terra	Unidade	10,0000
103	Interruptor externo	Unidade	50,0000
104	Interruptor, simples de embutir , com espelho, uma tecla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,0000
105	Interruptor, simples de embutir, com espelho, tecla dupla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,0000
106	Janelas, Alterosa com Basculante sem Grade (1x1,20cm 0,65mm)	Unidade	20,0000
107	Joelho 32 sold	Unidade	50,0000
108	Joelho, 45 Esgoto 100mm (PVC)	Unidade	60,0000
109	Joelho, 90 Esgoto 100mm	Unidade	100,0000
110	Joelho, 90 Soldável 20mm Marrom (PVC)	Unidade	200,0000
111	Joelho, 90 Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	200,0000
112	Jogo de Ferramentas, Brocas para Trabalhos em Madeira e concreto Completo (15 peças) 8 pontas para parafusar - 25mm 3 brocas para madeira 4mm, 6mm e 8mm, 3 brocas para concreto 5mm, 6mm e 8mm 1 adaptador magnético universal	Jogo	4,0000
113	Jogo de Ferramentas, Chave Fixa 12 Peças/Fabricada em aço especial niquelado e cromado Medidas diferentes em cada boca: - 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 X 19, 20 X 22, 21 X 23, 24 X 26, 25 X 28 e 27 X 32 mm Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados	Jogo	4,0000
114	Jogo de Ferramentas, Chave de Fenda 12 Peças, contendo: -01 Chave de fenda 3,2 x 75 mm; - 01 Chave de fenda 5 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 38 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 100 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 150 Hex 14 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 200Hex 16 mm; - 01 Chave Philips 0 x 75 mm; - 01	Jogo	4,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Chave Philips 1
x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave
Philips 2 x 38
Hex 13 mm; - 01 Chave Philips 2 x
100 Hex 13
mm; - 01 Chave Philips 3 x 150
Hex 14 mm; -
01 Chave Philips 3 x 200 Hex 16m

115	Jogo de Ferramentas, Phillips 12 Peças	Jogo	4,0000
116	Kit para botijão de gás: Regulador + Mangueira 2.0 M + Abraçadeira	Kit	15,0000
117	Lamina de Serra Manual, Aço Bi-Metal Unique, rígida de aço rápido, inquebrável durante o uso e a prova de estilhamento.	Unidade	100,0000
118	Lâmpada Fluorescente, tubo 18w 120cm branco frio	Unidade	50,0000
119	Lâmpada, fluorescente econômica 25W 110	Unidade	50,0000
120	Lâmpada, fluorescente econômica 45 W 110	Unidade	70,0000
121	Lâmpada, fluorescente econômica 45 w 220	Unidade	40,0000
122	Lâmpada, fluorescente mista 160 W 220	Unidade	50,0000
123	Lâmpada, fluorescente mista 500W - 220V - E 40	Unidade	30,0000
124	Lâmpada, vapor mercúrio 250 W - 220 V - E 40	Unidade	30,0000
125	Lâmpada, vapor mercúrio 400 W -220 V - E 40	Unidade	50,0000
126	Lixa Abrasiva, de Ferro No 100, no80, no120	Unidade	500,0000
127	Luminaria de emergência, 30 led	Unidade	50,0000
128	Luva de Correr PVC 100 MM, branca	Unidade	50,0000
129	Luva de correr 20 mm	Unidade	100,0000
130	Luva de correr 25mm	Unidade	100,0000
131	Luva de correr 32mm	Unidade	100,0000
132	Luva de correr 50mm	Unidade	100,0000
133	Luva de correr 60mm	Unidade	100,0000
134	Luva de união sold., 50mm	Unidade	50,0000
135	Luva de união sold., 20mm Marrom (PVC).	Unidade	100,0000
136	Luva de união sold., 60mm	Unidade	50,0000
137	Luva de união sold., Luva Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	100,0000
138	Luva de união sold., Luva Soldável 32mm Marrom (PVC)	Unidade	100,0000
139	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho G)	Par	200,0000
140	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho M).	Par	200,0000
141	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho p).	Par	100,0000
142	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho G).	Par	100,0000
143	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho m).	Par	100,0000
144	Machado, Com cabo de Madeira	Unidade	2,0000
145	Mangueira para Fogão, 1 MT PARA GÁS TRANÇADA NORMATIZADA 3/8 (I) X 4.5mm (E)	Metro	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

146	Mangueira para jardim, Siliconada Laranja 50 Metros - 1/2 x 2mm (Com fios de poliéster trançado.) Acompanha adaptador para torneiras e esguicho. Rolo de 50 metros, com medidas de 1/2" x 2 mm	Rolo	10,0000
147	Manta Asfáltica, Auto-Adesiva Multiuso Larg 20cm x Comp 10m	Rolo 10 Metros	10,0000
148	Marreta, 2 kg	Unidade	5,0000
149	Marreta, de 1Kg com Cabo de Madeira	Unidade	15,0000
150	Marreta, de 5Kg com Cabo de Madeira	Unidade	5,0000
151	Martelo, De Unha 25 mm Envernizado	Unidade	10,0000
152	Mascara Facial de Conforto (Proteção Respiratória), Descartável - VOP2 valvulada	Unidade	30,0000
153	Massa Plástica, Adesiva Branca	Lata 400 Gramas	10,0000
154	Massa de Parede, Corrida (PVA)	Galão 18 Litros	10,0000
155	Multímetros	Unidade	4,0000
156	Nível para Pedreiro, EM ALUMÍNIO 30cm COM RÉGUA PARA 3 ÂNGULOS DE AFERIÇÃO Horizontal - Vertical e Diagonal.	Unidade	10,0000
157	Pá, de bico tipo concha com cabo longo	Unidade	20,0000
158	Pá, enxada, c/ cabo longo	Unidade	10,0000
159	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,0000
160	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,0000
161	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,0000
162	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,0000
163	Parafuso, 10mm (Para fixação de Vaso Sanitário e Lavatório)	Unidade	50,0000
164	Parafuso, P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA VARIOS TAMANHOS.	Unidade	100,0000
165	Parafuso, Sextavado Rosca Soberva Varios Tamanhos.	Unidade	100,0000
166	Picareta, Alvião c/ cabo Madeira 90 cm	Unidade	10,0000
167	Pincel para Pintura, 1 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,0000
168	Pincel para Pintura, 2.1/2 Polegadas tipo Trincha e Cabo Plástico	Unidade	20,0000
169	Pincel para Pintura, 3 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,0000
170	Pincel, 0,5 polegada, cabo de platico	Unidade	20,0000
171	Pincel, 3/8 polegada, cabo de plistico	Unidade	20,0000
172	Pistola Arprex Modelo 90s, p/ pintura	Unidade	5,0000
173	Pistola pintura compressor de ar 25 litros, Vonder	Unidade	5,0000
174	Plafonie, branco	Unidade	30,0000
175	Plugues, fêmea, elétrico	Unidade	50,0000
176	Plugues, macho, elétrico	Unidade	50,0000
177	Ponteiro, Redondo no10 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	20,0000
178	Ponteiro, Redondo no12 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

179	Porta,Aço Abertura Direita Nápoles 65cmx 2,17 m-Requadro 60mm	Unidade	20,0000
180	Porta, deMadeira Semi Oca(Tamngo 80cm)	Unidade	100,0000
181	Porta-cadeados,63mm	Metro	1.000,0000
182	Pranchão,para fazer ponte,(c/ largura de20 a 30cm)	Unidade	50,0000
183	Prego, C/ Cabeça 12x12 (Galvanizado)	Quilograma	20,0000
184	Prego, C/ Cabeça 15x15 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000
185	Prego, C/ Cabeça 17x21 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000
186	Prego, C/ Cabeça 17x27 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000
187	Prego, C/ Cabeça 19x36 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000
188	Prego, C/ Cabeça 25x72 (Galvanizado)	Quilograma	100,0000
189	Prego, PARA TELHA C/ BORRACHA 18 X 30 SACO	Pacote 50 Unidades	20,0000
190	Prumo, Para Pedreiro em Aço 400g	Unidade	10,0000
191	Pulverizador, Plástico, costal manual de 20litros, na cor azul	Unidade	5,0000
192	Rebites, Material Alumínio (Varios Tamanhos)	Quilograma	2,0000
193	Redução, 150 x 100, esgoto	Unidade	30,0000
194	Registro de Esfera, Vs Soldável 20mm (PVC)	Unidade	100,0000
195	Registro de Esfera, Vs Soldável 25mm (PVC)	Unidade	50,0000
196	Registro de Esfera, Vs Soldável 50mm (PVC)	Unidade	10,0000
197	Registro de Esfera, Vs Soldável 60mm (PVC)	Unidade	10,0000
198	Régua de Pedreiro, 2m, de Alumínio	Unidade	10,0000
199	Reparo para Torneira, Material Plástico	Unidade	100,0000
200	Ripa, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	10.000,0000
201	Roda Forro, DE PVC Largura: 30 milímetros, Comprimento: 6 metros Altura: 26 milímetros	Metro	500,0000
202	Rolo para Pintura, Lã Sintético 23cm com Suporte	Unidade	60,0000
203	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (10cm).	Unidade	60,0000
204	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (15cm).	Unidade	100,0000
205	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (5cm).	Unidade	60,0000
206	Selador, de Parede Acrílico Branco	Galão 18 Litros	10,0000
207	Selante, (destinado a vedar calhas e rufos metálicos, PVC e de fibrocimento).	Unidade	10,0000
208	Serrote, Profissional 20" Metálica	Unidade	3,0000
209	Sifão, Simples para pia de Cozinha Fléxivel (PVC)	Unidade	50,0000
210	Sifão, duplo para tanque de duas cubas Fléxivel (PVC)	Unidade	50,0000
211	Spot B2	Unidade	50,0000
212	Spot, B1	Unidade	50,0000
213	Spray Antiferrugem, 3 EM 1 BRANCO (Frasco com 350g)	Unidade	50,0000
214	Suporte, p/ mangueira	Unidade	10,0000
215	Tabua, 30cm, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	1.000,0000
216	Talhadeira, 100x12mm.	Unidade	10,0000
217	Talhadeira, 150x16mm.	Unidade	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

218	Tanque de Agua polietileno 10.000 litros	Unidade	2,0000
219	Tanque de Água, Tipo Domestico, 1 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,0000
220	Tanque de Água, Tipo Domestico, 2 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,0000
221	Te 150mm, esgoto	Unidade	20,0000
222	Te, Em PVC Soldável de 20mm	Unidade	200,0000
223	Te, PVC (Esgoto 100mm)	Unidade	100,0000
224	Tela, Mangueirão Hexagonal Galvanizada (F16 A 180 M3 C/50mt) (Galvanizada e reforçada. possui na emenda dos fios três voltas.)	Rolo 50 Metros	20,0000
225	Telha, Fibrocimento -	Unidade	200,0000
226	Telha, Romana de Barro	Milheiro	100,0000
227	Tesourão para cortar latas	Unidade	5,0000
228	Tesourão, Bico de Papagaio	Unidade	2,0000
229	Tesourão, PODA PARA GALHOS SECOS	Unidade	2,0000
230	Tesourão, Poda para Cerca-Viva 10 Polegadas, (aparador de cerca-viva para roçadeira Sthil)	Unidade	20,0000
231	Thinner, 2750	Balde 5 Litros	10,0000
232	Tijolo, Baiano	Milheiro	80,0000
233	Tijolo, Comum	Milheiro	100,0000
234	Tinta Piso, varias cores	Lata 18 Litros	100,0000
235	Tinta, Esmalte Premiun (Brilhante)	Galão 3,60 Litros	50,0000
236	Tintas, Acrílico Premium Fosco (Varias Cores).	Balde 18 Litros	100,0000
237	Tomada, externa	Unidade	50,0000
238	Tomada, interna	Unidade	50,0000
239	Torneira bóia, 32mm	Unidade	10,0000
240	Torneira bóia, 20mm	Unidade	30,0000
241	Torneira bóia, 25mm	Unidade	20,0000
242	Torneira, Para Pia de Cozinha (Simples Material plástico)	Unidade	50,0000
243	Torneira, Para Tanque (Simples Material Plástico)	Unidade	50,0000
244	Torneira, Para o Lavatório (Simples Material plástico)	Unidade	30,0000
245	Torques, no10	Unidade	10,0000
246	Trava Porta, parede	Kit	50,0000
247	Trena, 5M/16 FT - 5 METROS	Unidade	10,0000
248	Trena, Longa Aberta com Fita em Fibra de Vidro ,50 Metros	Unidade	4,0000
249	Tubo PVC Soldável 3/4 mm, 25mm (3/4)	Unidade	200,0000
250	Tubo, PVC SOLDAVEL 20MM (1/2)	Unidade	200,0000
251	Tubo, PVC Soldável 32mm	Unidade	150,0000
252	Tubo, PVC Soldável 50MM	Unidade	100,0000
253	Tubo, PVC de esgoto 100 mm - 6 metros	Unidade	150,0000
254	Tubos de PVC DEFOFO 4 Polegadas, possuem diâmetro equivalente aos tubos de ferro fundido, suportando uma pressão de até 1,0Mpa Tubos fornecidos em junta elástica ou junta elástica integrada	Unidade 6 Metros	100,0000
255	Tubos, POLIETILENO 1/2 PRETO 50M Cd	Rolo	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

257	Tubos, POLIETILENO 3/4"X1,5MM PRETO 50M Cd Rolo	Rolo	10,0000
258	Vara de cano, 150mm, esgoto	Unidade	100,0000
259	Vaso Sanitário, Simples e Redondo (Cores a Escolher)	Unidade	15,0000
260	Verniz, Com Filtro Solar Brilhante (Galão de 3600)	Litro	15,0000
261	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x12)	Metro	1.000,0000
262	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x16)	Metro	1.000,0000
263	arco de serra, Fixo 12 (300mm) com estrutura tubular retangular e cabo anatômico em plástico resistente.	Unidade	10,0000
264	colher de pedreiro, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi .	Unidade	10,0000
265	enxada, larga 2,5 ll s/c	Unidade	30,0000
266	joelho 150mm, esgoto	Unidade	30,0000
267	joelho 20mm sold.	Unidade	200,0000
268	joelho 25mm sold.	Unidade	100,0000
269	joelho 50mm sold.	Unidade	50,0000
270	joelho 60mm sold.	Unidade	50,0000
271	lima chata	Unidade	50,0000
272	luva 100mm, branca	Unidade	50,0000
273	luva 20mm sold.	Unidade	100,0000
274	luva 25mm sold.	Unidade	50,0000
275	luva 32mm sold.	Unidade	30,0000
276	luva 60mm, soldavel	Unidade	30,0000
277	luva soldável 50, mm	Unidade	30,0000
278	tampão 20mm, rosqueavel	Unidade	50,0000
279	tampão 25mm, rosquiavel	Unidade	20,0000
280	te 20mm, soldavel	Unidade	100,0000
281	te 25mm, soldavel	Unidade	50,0000
282	te 32mm, soldavel	Unidade	30,0000
283	te 50mm, soldavel	Unidade	50,0000
284	te 60mm	Unidade	30,0000

Valor Total:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

RAZÃO
SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, ____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Ref.: Processo n.º 60/2017 - Pregão Presencial n.º 31/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo).... , inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições, e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____, CNPJ
_____,
com _____ sede _____ na
_____.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

.....
....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, portador da
....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento
ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n. _____, RG n. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Procedimento Licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Registro de preço relativo á aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

Em de de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº ____/2017, que objetiva o Registro de Preço relativo à Aquisição de material de construção observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ART 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços terá seu termo inicial em..... e seu termo final em 31/12/2017.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ART 6º - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela Tesouraria desta Prefeitura, salve aguardando que no ultimo exercício findo, o pagamento deverá ocorrer ate 28/12/2017 ao Fornecedor Registrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

ART 7º - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Quadro de Aviso dessa Prefeitura.

Conceição das Pedras, de de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS
PEDRAS**

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

Jose Airton Pereira
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Empresa Registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento licitatório visa atender às necessidades da Secretarias Municipais de Obras Públicas, Saúde e Educação e demais departamentos e secretarias que necessitem de reformas ou melhorias.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras Públicas é a responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Ata de registro de preço terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura ou até a entrega satisfatória dos produtos.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- b.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- c.** Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- d.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- e.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- f.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- g.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- h.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, a contar do dia subsequente do envio da ordem de fornecimento, que poderá se dar via fax ou email. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, Rua Joaquim Raimundo de Faria, 156, Centro, Conceição das Pedras, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto dos documentos fiscais, quando então passará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Em anexo planilha de variação de preços praticados no mercado.

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Abraçadeira, 32 x 25 mm, Saído do Cano (PVC)	Unidade	100,0000	2,5000	250,00
02	Abraçadeira, 50 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,0000	3,0000	300,00
03	Abraçadeira, 60 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,0000	4,0000	400,00
04	Adaptador para Tomada, 3 Pinos (Tê)	Unidade	30,0000	3,9500	118,50
05	Adaptador, 20 mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	200,0000	0,6767	135,34
06	Adaptador, 32mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	100,0000	1,5333	153,33
07	Alicate, Pressão Multifuncional	Unidade	5,0000	28,8733	144,36
08	Alicate, Universal 8" Amarelo	Unidade	10,0000	32,3333	323,33
09	Arame, Farpado 500m	Rolo	10,0000	226,8400	2.268,40
10	Argamassa, Para Assentamento, saco com 20 Kg.	Unidade	200,0000	9,9667	1.993,34
11	Assento para Vaso Sanitário, Pástico Simples. (Adulto)	Unidade	20,0000	24,2500	485,00
12	Barra de Ferro, (Construção 1/2", 12,5mm, com 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,0000	45,2667	4.526,67
13	Barra de Ferro, (Construção 3/16, 4,2mm com 12 metros cada Unidade)	Unidade	100,0000	6,3967	639,67
14	Barra de Ferro, (Construção 3/8", 10mm, 12 Metros cada Unidade)	Unidade	100,0000	28,8000	2.880,00
15	Barra de Ferro, (Construção 5/16", 8mm, 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,0000	20,6333	2.063,33
16	Bocal, para lampada comum	Unidade	50,0000	3,0300	151,50
17	Bota de borracha, cano alto, cor preta, da no38 ao no43	Par	30,0000	34,5000	1.035,00
18	Bota de borracha, Botina Galocha C/medio C/forro Interno. Na Cor Azul (no 35), no36, no37,no38	Par	20,0000	34,5000	690,00
19	Botinas Masculinas, 2 Pique, Material Raspa, Bico Quadrado, Solado BLCL. Cor Preta. No38. (Sapatão), no38 ao no44	Par	120,0000	41,0000	4.920,00
20	Botinas Masculinas, de couro com bico de aço, do no 38 ao no44	Caixa 1 Par	100,0000	43,5000	4.350,00
21	Broca, Aço Rapido 5mm	Unidade	5,0000	7,0000	35,00
22	Broca, Aço Rapido 8mm	Unidade	5,0000	13,0000	65,00
23	Broca, aço rapido 6mm	Unidade	5,0000	9,0000	45,00
24	Broca, de videira 4mm	Unidade	5,0000	6,0000	30,00
25	Broca, de videira 6mm	Unidade	5,0000	8,0000	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

26	Broca, de videa 8mm	Unidade	5,0000	11,5000	57,50
27	Bucha de Fixação, 10MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,0000	0,4333	43,33
28	Bucha de Fixação, 6MM Ideal (para fixação de objetos)	Unidade	100,0000	0,2167	21,67
29	Bucha de Fixação, 8MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,0000	0,2833	28,33
30	Bucha de Redução Soldável 50MM x 25MM	Unidade	40,0000	3,4367	137,46
31	Bucha de Redução Soldável 60MM x 25MM	Unidade	40,0000	6,5800	263,20
32	Bucha de Redução Soldável Curta 25MM x 20MM	Unidade	100,0000	0,4433	44,33
33	Bucha de Redução Soldável Curta 35MM x 25MM	Unidade	100,0000	1,5000	150,00
34	Bucha de Redução Soldável Curta 40MM x 32MM	Unidade	30,0000	1,5000	45,00
35	Bucha de Redução Soldável Curta 50MM x 40MM	Unidade	30,0000	2,6800	80,40
36	Bucha de Redução Soldável Curta 60MM x 50MM	Unidade	30,0000	4,7900	143,70
37	Bucha de redução, Rosca - Branca - 25 x 20mm = 3/4 x 1/2	Unidade	50,0000	0,7600	38,00
38	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (20mm)	Unidade	50,0000	10,1600	508,00
39	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (25mm)	Unidade	50,0000	12,0000	600,00
40	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (30mm)	Unidade	50,0000	13,5150	675,75
41	Caibro, De Eucalipto 6x5.	Metro	2.000,0000	4,2000	8.400,00
42	Caixa Dagua, De Polietileno, com superfícies internas lisas que facilitam a limpeza e com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarrados na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. (500 litros).	Unidade	25,0000	192,6667	4.816,66
43	Caixa Dagua, sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. (250 litros).	Unidade	25,0000	160,0000	4.000,00
44	Caixa de Descarga, Simples, 9L, de Material Plástico, Regulável Diversas Cores e com Engate.	Unidade	20,0000	27,2333	544,66
45	Cal, Hidratado, Saco com 20 Kg - , proporcionando Maior resistência a penetração da água, melhor aderência e durabilidade, sua composição: Óxido de cálcio, hidróxido de cálcio. Forma de utilização para elaboração de argamassas para assentamento e revestimento.	Unidade	300,0000	9,0333	2.709,99
46	Cal, Saco com 8Kg- ideal para aplicação em superfícies porosas e de elevada aspereza e rugosidade. É um produto bactericida e combate a formação de mofos e a proliferação de insetos, é de fácil preparação e aplicação tem maior poder de cobertura, é lavável (após dez dias de aplicação da pintura) e não necessita de fixador.	Unidade	100,0000	9,0000	900,00
47	Cano de Chuveiro, PVC (Branco 40 cm)	Unidade	15,0000	9,4033	141,04
48	Cano de PVC 100mm, esgoto	Unidade	200,0000	49,9667	9.993,34
49	Cantoneira, de Aço para Prateleira (Tamanho 30cm 10 x 12)	Unidade	50,0000	6,7100	335,50
50	Carrinho de Lixo, para gari, 100litros, altura 1070mm, largura 900mm, profundidade 800, Rodas pneumáticas 3,25x8 Carrinho gari em polietileno	Unidade	10,0000	472,9000	4.729,00
51	Carrinho de Pedreiro, 85 Litros Caçamba de Aço- Dimensões: Altura e Largura 85cm- Profundidade 140 cm- Peso 13KG.	Unidade	10,0000	120,6667	1.206,66
52	Cavadeira, Folha única com Cabo de Madeira	Unidade	10,0000	29,4900	294,90
53	Chave, Grifo no14	Unidade	10,0000	63,0000	630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

54	Chave, Inglesa 12 Polegadas	Unidade	10,0000	33,7900	337,90
55	Chuveiro, 110	Unidade	20,0000	48,9000	978,00
56	Chuveiro, 220	Unidade	10,0000	51,5667	515,66
57	Cimento, CP2 E32 Saco de 50 kg	Saco 50 Quilogramas	1.500,0000	19,8333	29.749,95
58	Cinto Segurança, tipo abdominal, confeccionado em fita de poliéster 45 mm, com uma fivela de aço para ajustes e duas argolas de aço para posicionamento +Talabarte Posicionamento	Unidade	5,0000	450,0000	2.250,00
59	Cola Pvc, Características: Adesivo Plástico; É uma mistura de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona e ciclohexanona; Aplicada na soldagem de tubos e conexões de PVC; Volátil à base de solventes orgânicos; Bismaga com 75g. Especificações técnicas: - Peso: 75g.	Bismaga 75 Gramas	300,0000	5,1667	1.550,01
60	Cola, COLA ADESIVA, COMPOSTO POR resina epóxi conhecida pela variedade de materiais que é capaz de soldar: madeiras, metais, cerâmicas, plásticos, cimento, mármore, granito. E ainda pode ser utilizada para moldar trabalhos artísticos!	Unidade	30,0000	21,6400	649,20
61	Cola, Cianoacrilato, 5g	Unidade	50,0000	12,0000	600,00
62	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 32 mm).	Unidade	50,0000	13,1700	658,50
63	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 50 mm).	Unidade	100,0000	14,9600	1.496,00
64	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 60 mm).	Unidade	100,0000	25,1200	2.512,00
65	Compensado, Maderite Fenólico 12mm (Peças c/ 2,20 metro)	Metro	50,0000	42,0000	2.100,00
66	Conjunto torneiras para purificador de água refrigerado, para marca Latina; torneira esquerda e direita	Kit	20,0000	112,0000	2.240,00
67	Corda, Polietileno Torcida	Metro	200,0000	2,7000	540,00
68	Corrente, De Aço Inoxidável (Elo Curto), 10mm	Metro	100,0000	27,5000	2.750,00
69	Desempenadeira plástica, (18x30) Lisa	Unidade	20,0000	8,8333	176,66
70	Desempenadeira, Em Aço Liso com cabo de Madeira com Dentes	Unidade	10,0000	13,0533	130,53
71	Desentupidor, Em Aço C/ 10 Metros para Tanques-ralos-pias	Metro	8,0000	75,0000	600,00
72	Disco para Serra Mármore, Diamantado (Cortes em Piso)	Unidade	15,0000	23,9000	358,50
73	Disco para Serra Mármore, Para trabalhos em Madeira	Unidade	15,0000	29,1750	437,62
74	Disjuntor, 25 amperes modelo DINI	Unidade	15,0000	16,5800	248,70
75	Eletrodo, Para Soldagem 60/13.	Unidade	300,0000	0,6500	195,00
76	Emenda de cano preto 50mm	Unidade	50,0000	5,2500	262,50
77	Emenda de cano preto 60mm	Unidade	20,0000	15,0000	300,00
78	Engate, Fléxivel de PVC (Branco 1/2 "x40cm)	Unidade	30,0000	4,6500	139,50
79	Escada Dobrável, Profissional Articulada 7 degraus	Unidade	10,0000	250,0000	2.500,00
80	Escova de Aço, Manual sem Cabo (Para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral.)	Unidade	20,0000	9,9350	198,70
81	Espátula para Pintura, Aço Inox 10cm	Unidade	20,0000	13,0000	260,00
82	Faca para Rocadeira, De Aço (F25mm x 1,50 MOD1)	Unidade	30,0000	22,0000	660,00
83	Fechadura, para Porta Externa	Unidade	50,0000	34,0000	1.700,00
84	Fechadura, para Porta Interna	Unidade	50,0000	31,2500	1.562,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

85	Filtro de água com torneira, Embalagem contendo: 1 filtro cromado com bica móvel + 1 refil vela do produto	Unidade	5,0000	112,0000	560,00
86	Fio, paralelo 1,5	Metro	5,0000	1,8900	9,45
87	Fio, de cabinho flexível de 1,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,0000	123,6000	1.236,00
88	Fio, de cabinho flexível de 2,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,0000	118,7667	1.187,66
89	Fio, de cabinho flexível de 6 mm , rolo com 100 metros	Rolo	10,0000	240,0000	2.400,00
90	Fio, flexível 4 mm azul, e cores divesas	Rolo	10,0000	182,1000	1.821,00
91	Fio, paralelo de 2,5 mm	Rolo	5,0000	265,0000	1.325,00
92	Fita Isolante, Anti Chama (19x5mts)	Rolo	100,0000	2,4600	246,00
93	Fita Isolante, Fusão (19mmx10m)	Rolo	10,0000	3,4467	34,46
94	Fita para Vedação, Veda Rosca 18mm X 50 M	Rolo	200,0000	8,5500	1.710,00
95	Foice, roçadeira	Unidade	30,0000	75,0000	2.250,00
96	Folha de Zinco, 50cm	Metro	200,0000	0,0000	0,00
97	Forro para Teto, Forro Linear de PVC Liso 10mm x 10cm x 4m (m) Branco	Metro	1.000,0000	14,7000	14.700,00
98	Fotoelétrico chave magnetica	Unidade	20,0000	25,0000	500,00
99	Garrafa Térmica, 5 litros	Unidade	5,0000	28,0000	140,00
100	Garrafa Térmica, 3 lts	Unidade	5,0000	25,0000	125,00
101	Grampos para Cercas, Galvanizado 1x9 Emb. c/ 20 Un.	Quilograma	50,0000	7,9667	398,33
102	Haste cantoneira para terra	Unidade	10,0000	19,0000	190,00
103	Interruptor externo	Unidade	50,0000	4,3800	219,00
104	Interruptor, simples de embutir , com espelho, uma tecla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,0000	7,2233	216,69
105	Interruptor, simples de embutir, com espelho, tecla dupla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,0000	11,7950	353,85
106	Janelas, Alterosa com Basculante sem Grade (1x1,20cm 0,65mm)	Unidade	20,0000	187,1100	3.742,20
107	Joelho 32 sold	Unidade	50,0000	1,7633	88,16
108	Joelho, 45 Esgoto 100mm (PVC)	Unidade	60,0000	6,0600	363,60
109	Joelho, 90 Esgoto 100mm	Unidade	100,0000	5,8100	581,00
110	Joelho, 90 Soldável 20mm Marrom (PVC)	Unidade	200,0000	0,6467	129,34
111	Joelho, 90 Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	200,0000	0,7700	154,00
112	Jogo de Ferramentas, Brocas para Trabalhos em Madeira e concreto Completo (15 peças) 8 pontas para parafusar - 25mm 3 brocas para madeira 4mm, 6mm e 8mm, 3 brocas para concreto 5mm, 6mm e 8mm 1 adaptador magnético universal	Jogo	4,0000	400,0000	1.600,00
113	Jogo de Ferramentas, Chave Fixa 12 Peças/Fabricada em aço especial niquelado e cromado Medidas diferentes em cada boca: - 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 X 19, 20 X 22, 21 X 23, 24 X 26, 25 X 28 e 27 X 32 mm Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados	Jogo	4,0000	250,0000	1.000,00
114	Jogo de Ferramentas, Chave de Fenda 12 Peças, contendo: -01 Chave de fenda 3,2 x 75 mm; - 01 Chave de fenda 5 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 38 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 100 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 150 Hex 14 mm; - 01	Jogo	4,0000	120,0000	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Chave de fenda 8 x 200Hex 16 mm; - 01
Chave Philips 0 x 75 mm; - 01
Chave Philips 1 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave Philips 2 x 38 Hex 13 mm; - 01 Chave Philips 2 x 100 Hex 13 mm; - 01 Chave Philips 3 x 150 Hex 14 mm; - 01 Chave Philips 3 x 200 Hex 16m

115	Jogo de Ferramentas, Phillips 12 Peças	Jogo	4,0000	123,0000	492,00
116	Kit para botijão de gás: Regulador + Mangueira 2.0 M + Abraçadeira	Kit	15,0000	38,6667	580,00
117	Lamina de Serra Manual, Aço Bi-Metal Unigue, rígida de aço rápido, inquebrável durante o uso e a prova de estilhamento.	Unidade	100,0000	27,9000	2.790,00
118	Lâmpada Fluorescente, tubo 18w 120cm branco frio	Unidade	50,0000	10,3000	515,00
119	Lâmpada, fluorescente econômica 25W 110	Unidade	50,0000	12,8000	640,00
120	Lâmpada, fluorescente econômica 45 W 110	Unidade	70,0000	32,0000	2.240,00
121	Lâmpada, fluorescente econômica 45 w 220	Unidade	40,0000	32,0000	1.280,00
122	Lâmpada, fluorescente mista 160 W 220	Unidade	50,0000	30,0000	1.500,00
123	Lâmpada, fluorescente mista 500W - 220V - E 40	Unidade	30,0000	70,2000	2.106,00
124	Lâmpada, vapor mercúrio 250 W - 220 V - E 40	Unidade	30,0000	60,0000	1.800,00
125	Lâmpada, vapor mercúrio 400 W -220 V - E 40	Unidade	50,0000	70,0000	3.500,00
126	Lixa Abrasiva, de Ferro No 100, no80, no120	Unidade	500,0000	2,5000	1.250,00
127	Luminária de emergência, 30 led	Unidade	50,0000	58,0000	2.900,00
128	Luva de Correr PVC 100 MM, branca	Unidade	50,0000	10,0500	502,50
129	Luva de correr 20 mm	Unidade	100,0000	5,8200	582,00
130	Luva de correr 25mm	Unidade	100,0000	7,7250	772,50
131	Luva de correr 32mm	Unidade	100,0000	17,6400	1.764,00
132	Luva de correr 50mm	Unidade	100,0000	19,7333	1.973,33
133	Luva de correr 60mm	Unidade	100,0000	31,7000	3.170,00
134	Luva de união sold., 50mm	Unidade	50,0000	24,5200	1.226,00
135	Luva de união sold., 20mm Marrom (PVC).	Unidade	100,0000	5,3900	539,00
136	Luva de união sold., 60mm	Unidade	50,0000	56,8300	2.841,50
137	Luva de união sold., Luva Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	100,0000	4,7250	472,50
138	Luva de união sold., Luva Soldável 32mm Marrom (PVC)	Unidade	100,0000	7,4850	748,50
139	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho G)	Par	200,0000	9,4000	1.880,00
140	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho M).	Par	200,0000	10,1500	2.030,00
141	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho p).	Par	100,0000	9,9000	990,00
142	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho G).	Par	100,0000	12,5667	1.256,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

143	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho m).	Par	100,0000	13,6500	1.365,00
144	Machado, Com cabo de Madeira	Unidade	2,0000	59,7850	119,57
145	Mangueira para Fogão, 1 MT PARA GÁS TRANÇADA NORMATIZADA 3/8 (I) X 4.5mm (E)	Metro	30,0000	6,1567	184,70
146	Mangueira para jardim, Siliconada Laranja 50 Metros - 1/2 x 2mm (Com fios de poliéster trançado.) Acompanha adaptador para torneiras e esguicho. Rolo de 50 metros, com medidas de 1/2" x 2 mm	Rolo	10,0000	162,5000	1.625,00
147	Manta Asfáltica, Auto-Adesiva Multiuso Larg 20cm x Comp 10m	Rolo 10 Metros	10,0000	49,0000	490,00
148	Marreta, 2 kg	Unidade	5,0000	32,1800	160,90
149	Marreta, de 1Kg com Cabo de Madeira	Unidade	15,0000	31,5000	472,50
150	Marreta, de 5Kg com Cabo de Madeira	Unidade	5,0000	66,0000	330,00
151	Martelo, De Unha 25 mm Envernizado	Unidade	10,0000	19,3500	193,50
152	Mascara Facial de Conforto (Proteção Respiratória), Descartável - VOP2 valvulada	Unidade	30,0000	3,3333	99,99
153	Massa Plástica, Adesiva Branca	Lata 400 Gramas	10,0000	9,2500	92,50
154	Massa de Parede, Corrida (PVA)	Galão 18 Litros	10,0000	59,3333	593,33
155	Multímetros	Unidade	4,0000	40,0000	160,00
156	Nível para Pedreiro, EM ALUMÍNIO 30cm COM RÉGUA PARA 3 ÂNGULOS DE AFERIÇÃO Horizontal - Vertical e Diagonal.	Unidade	10,0000	25,0000	250,00
157	Pá, de bico tipo concha com cabo longo	Unidade	20,0000	25,6250	512,50
158	Pá, enxada, c/ cabo longo	Unidade	10,0000	62,5000	625,00
159	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,0000	348,0000	3.480,00
160	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,0000	470,0000	2.350,00
161	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,0000	528,0000	5.280,00
162	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,0000	718,0000	3.590,00
163	Parafuso, 10mm (Para fixação de Vaso Sanitário e Lavatório)	Unidade	50,0000	2,5500	127,50
164	Parafuso, P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA VARIOS TAMAHOS.	Unidade	100,0000	0,5000	50,00
165	Parafuso, Sextavado Rosca Soberva Varios Tamanhos.	Unidade	100,0000	0,5500	55,00
166	Picareta, Alvião c/ cabo Madeira 90 cm	Unidade	10,0000	60,9000	609,00
167	Pincel para Pintura, 1 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,0000	2,7867	55,73
168	Pincel para Pintura, 2. 1/2 Polegadas tipo Trincha e Cabo Plástico	Unidade	20,0000	4,6967	93,93
169	Pincel para Pintura, 3 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,0000	7,6500	153,00
170	Pincel, 0,5 polegada, cabo de platico	Unidade	20,0000	2,0000	40,00
171	Pincel, 3/8 polegada, cabo de plistico	Unidade	20,0000	3,0000	60,00
172	Pistola Arprex Modelo 90s, p/ pintura	Unidade	5,0000	50,0000	250,00
173	Pistola pintura compressor de ar 25 litros, Vonder	Unidade	5,0000	80,0000	400,00
174	Plafonie, branco	Unidade	30,0000	6,2500	187,50
175	Plugues, fêmea, elétrico	Unidade	50,0000	3,0500	152,50
176	Plugues, macho, elétrico	Unidade	50,0000	3,2500	162,50
177	Ponteiro, Redondo no10 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	20,0000	10,0000	200,00
178	Ponteiro, Redondo no12 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	10,0000	12,2200	122,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

179	Porta, Aço Abertura Direita Nápoles 65cm x 2,17m - Requadro 60mm	Unidade	20,0000	285,1000	5.702,00
180	Porta, de Madeira Semi Oca(Tamanho 80 cm)	Unidade	100,0000	102,0000	10.200,00
181	Porta-cadeados, 63mm	Unidade	50,0000	4,0000	200,00
182	Planchão,para fazer ponte,(c/ largura de 20 a 30cm)	Unidade	1.000,0000	35,0000	35.000,00
183	Prego, C/ Cabeça 12x12 (Galvanizado)	Quilograma	20,0000	11,0300	220,60
184	Prego, C/ Cabeça 15x15 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000	8,4800	254,40
185	Prego, C/ Cabeça 17x21 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000	7,7800	233,40
186	Prego, C/ Cabeça 17x27 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000	7,9467	238,40
187	Prego, C/ Cabeça 19x36 (Galvanizado)	Quilograma	30,0000	7,3733	221,19
188	Prego, C/ Cabeça 25x72 (Galvanizado)	Quilograma	100,0000	8,9767	897,67
189	Prego, PARA TELHA C/ BORRACHA 18 X 30 SACO	Pacote 50 Unidades	20,0000	14,8633	297,26
190	Prumo, Para Pedreiro em Aço 400g	Unidade	10,0000	16,5400	165,40
191	Pulverizador, Plástico, costal manual de 20litros, na cor azul	Unidade	5,0000	280,0000	1.400,00
192	Rebites, Material Alumínio (Varios Tamanhos)	Quilograma	2,0000	100,0000	200,00
193	Redução, 150 x 100, esgoto	Unidade	30,0000	19,1150	573,45
194	Registro de Esfera, Vs Soldável 20mm (PVC)	Unidade	100,0000	10,5333	1.053,33
195	Registro de Esfera, Vs Soldável 25mm (PVC)	Unidade	50,0000	13,3467	667,33
196	Registro de Esfera, Vs Soldável 50mm (PVC)	Unidade	10,0000	32,6333	326,33
197	Registro de Esfera, Vs Soldável 60mm (PVC)	Unidade	10,0000	60,5400	605,40
198	Régua de Pedreiro, 2m, de Alumínio	Unidade	10,0000	27,9800	279,80
199	Reparo para Torneira, Material Plástico	Unidade	100,0000	25,00	2.500,00
200	Ripa, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	10.000,0000	1,2000	12.000,00
201	Roda Forro, DE PVC Largura: 30 milímetros, Comprimento: 6 metros Altura: 26 milímetros	Metro	500,0000	3,4000	1.700,00
202	Rolo para Pintura, Lã Sintético 23cm com Suporte	Unidade	60,0000	16,9933	1.019,59
203	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (10cm).	Unidade	60,0000	8,6000	516,00
204	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (15cm).	Unidade	100,0000	6,4700	647,00
205	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (5cm).	Unidade	60,0000	4,0000	240,00
206	Selador, de Parede Acrílico Branco	Galão 18 Litros	10,0000	86,0000	860,00
207	Selante, (destinado a vedar calhas e rufos metálicos, PVC e de fibrocimento).	Unidade	10,0000	21,2900	212,90
208	Serrote, Profissional 20" Metálica	Unidade	3,0000	36,9500	110,85
209	Sifão, Simples para pia de Cozinha Fléxivel (PVC)	Unidade	50,0000	6,6667	333,33
210	Sifão, duplo para tanque de duas cubas Fléxivel (PVC)	Unidade	50,0000	17,6667	883,33
211	Spot B2	Unidade	50,0000	85,0000	4.250,00
212	Spot, B1	Unidade	50,0000	45,0000	2.250,00
213	Spray Antiferrugem, 3 EM 1 BRANCO (Frasco com 350g)	Unidade	50,0000	12,9900	649,50
214	Suporte, p/ mangueira	Unidade	10,0000	5,6450	56,45
215	Tabua, 30cm, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	1.000,0000	9,0000	9.000,00
216	Talhadeira, 100x12mm.	Unidade	10,0000	15,0000	150,00
217	Talhadeira, 150x16mm.	Unidade	10,0000	12,5000	125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

218	Tanque de Agua polietileno 10.000 litros	Unidade	2,0000	4.120,0000	8.240,00
219	Tanque de Água, Tipo Domestico, 1 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,0000	185,0000	925,00
220	Tanque de Água, Tipo Domestico, 2 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,0000	209,1600	1.045,80
221	Te 150mm, esgoto	Unidade	20,0000	39,2400	784,80
222	Te, Em PVC Soldável de 20mm	Unidade	200,0000	0,7967	159,34
223	Te, PVC (Esgoto 100mm)	Unidade	100,0000	11,1200	1.112,00
224	Tela, Mangueirão Hexagonal Galvanizada (F16 A 180 M3 C/50mt) (Galvanizada e reforçada. possui na emenda dos fios três voltas.)	Rolo 50 Metros	20,0000	607,5000	12.150,00
225	Telha, Fibrocimento -	Unidade	200,0000	14,5000	2.900,00
226	Telha, Romana de Barro	Milheiro	100,0000	1.480,0000	148.000,00
227	Tesourão para cortar latas	Unidade	5,0000	67,9000	339,50
228	Tesourão, Bico de Papagaio	Unidade	2,0000	27,4000	54,80
229	Tesourão, PODA PARA GALHOS SECOS	Unidade	2,0000	23,5000	47,00
230	Tesourão, Poda para Cerca-Viva 10 Polegadas, (aparador de cerca-viva para roçadeira Sthil)	Unidade	20,0000	650,0000	13.000,00
231	Thinner, 2750	Balde 5 Litros	10,0000	37,5000	375,00
232	Tijolo, Baiano	Milheiro	80,0000	530,0000	42.400,00
233	Tijolo, Comum	Milheiro	100,0000	326,6667	32.666,67
234	Tinta Piso, varias cores	Lata 18 Litros	100,0000	215,5000	21.550,00
235	Tinta, Esmalte Premiun (Brilhante)	Galão 3,60 Litros	50,0000	78,0000	3.900,00
236	Tintas, Acrílico Premium Fosco (Varias Cores).	Balde 18 Litros	100,0000	292,5000	29.250,00
237	Tomada, externa	Unidade	50,0000	4,5000	225,00
238	Tomada, interna	Unidade	50,0000	9,5000	475,00
239	Torneira bóia, 32mm	Unidade	10,0000	70,0000	700,00
240	Torneira bóia, 20mm	Unidade	30,0000	13,4667	404,00
241	Torneira bóia, 25mm	Unidade	20,0000	13,7733	275,46
242	Torneira, Para Pia de Cozinha (Simples Material plástico)	Unidade	50,0000	4,5000	225,00
243	Torneira, Para Tanque (Simples Material Plástico)	Unidade	50,0000	5,3500	267,50
244	Torneira, Para o Lavatório (Simples Material plástico)	Unidade	30,0000	11,7500	352,50
245	Torques, no10	Unidade	10,0000	28,1667	281,66
246	Trava Porta, parede	Kit	50,0000	7,8000	390,00
247	Trena, 5M/16 FT - 5 METROS	Unidade	10,0000	16,3550	163,55
248	Trena, Longa Aberta com Fita em Fibra de Vidro ,50 Metros	Unidade	4,0000	56,7167	226,86
249	Tubo PVC Soldável 3/4 mm, 25mm (3/4)	Unidade	200,0000	14,5667	2.913,34
250	Tubo, PVC SOLDAVEL 20MM (1/2)	Unidade	200,0000	13,2967	2.659,34
251	Tubo, PVC Soldável 32mm	Unidade	150,0000	32,6667	4.900,00
252	Tubo, PVC Soldável 50MM	Unidade	100,0000	58,0000	5.800,00
253	Tubo, PVC de esgoto 100 mm - 6 metros	Unidade	150,0000	50,3000	7.545,00
254	Tubos de PVC DEFOFO 4 Polegadas, possuem diâmetro equivalente aos tubos de ferro fundido, suportando uma pressão de até 1,0Mpa Tubos fornecidos em junta elástica ou junta elástica integrada	Unidade 6 Metros	100,0000	390,0000	39.000,00
255	Tubos, POLIETILENO 1/2 PRETO 50M Cd	Rolo	10,0000	57,5000	575,00
257	Tubos, POLIETILENO 3/4"X1,5MM PRETO	Rolo	10,0000	72,5000	725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

50M Cd Rolo					
258	Vara de cano, 150mm, esgoto	Unidade	100,0000	150,3333	15.033,33
259	Vaso Sanitário, Simples e Redondo (Cores a Escolher)	Unidade	15,0000	115,1667	1.727,50
260	Verniz, Com Filtro Solar Brilhante (Galão de 3600)	Litro	15,0000	85,8000	1.287,00
261	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x12)	Metro	1.000,0000	9,0000	9.000,00
262	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x16)	Metro	1.000,0000	12,0000	12.000,00
263	arco de serra, Fixo 12 (300mm) com estrutura tubular retangular e cabo anatômico em plástico resistente.	Unidade	10,0000	23,5000	235,00
264	colher de pedreiro, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi .	Unidade	10,0000	17,5000	175,00
265	enxada, larga 2,5 ll s/c	Unidade	30,0000	38,0000	1.140,00
266	joelho 150mm, esgoto	Unidade	30,0000	35,3600	1.060,80
267	joelho 20mm sold.	Unidade	200,0000	0,6467	129,34
268	joelho 25mm sold.	Unidade	100,0000	0,7867	78,67
269	joelho 50mm sold.	Unidade	50,0000	4,0900	204,50
270	joelho 60mm sold.	Unidade	50,0000	13,0200	651,00
271	lima chata	Unidade	50,0000	15,0000	750,00
272	luva 100mm, branca	Unidade	50,0000	4,8567	242,83
273	luva 20mm sold.	Unidade	100,0000	0,6033	60,33
274	luva 25mm sold.	Unidade	50,0000	0,7367	36,83
275	luva 32mm sold.	Unidade	30,0000	1,7350	52,05
276	luva 60mm, soldavel	Unidade	30,0000	10,7700	323,10
277	luva soldável 50, mm	Unidade	30,0000	3,2567	97,70
278	tampão 20mm, rosqueavel	Unidade	50,0000	0,5133	25,66
279	tampão 25mm, rosquiavel	Unidade	20,0000	0,6900	13,80
280	te 20mm, soldavel	Unidade	100,0000	0,7633	76,33
281	te 25mm, soldavel	Unidade	50,0000	0,9667	48,33
282	te 32mm, soldavel	Unidade	30,0000	2,8433	85,29
283	te 50mm, soldavel	Unidade	50,0000	7,4867	374,33
284	te 60mm	Unidade	30,0000	23,9400	718,20
				TOTAL	765.905,16

O valor estipulado para este certame é de R\$ 724.405,16 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

**Flavia Renata Pereira
Secretaria Municipal de Saúde**

**Fernanda Cristina de Souza
Secretária Municipal de Educação**

**José Hilton dos Reis
Secretário Municipal de Obras**

**Andréia de Fátima Pereira
Secretária Municipal de Administração**

(A COLETA DE PROPOSTA SE ENCONTRA EM ANEXO NO SITE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS